



09/12/2024  
*[Signature]*  
Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº 286/2024

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 498/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora pública municipal Sra. **ELIANE PEIXOTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de professora – Carreira MaM – Classe PA – Nível V – Padrão 9, a partir de **06/12/2024**.

**Art. 2º** - A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no art. 57, incisos I, II, III e IV e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 c/c 40 § 5º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria serão fixados com base no art. 57, § 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Os proventos de aposentadoria serão reajustados com base no Art. 59 da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2024.

*[Signature]*  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva